

AVISO N.º 31/2018

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes a ser desenvolvido na Região do Alentejo.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Diabetes, tendo como finalidade a prestação de Cuidados Podológicos a Pessoas com Diabetes Institucionalizadas e a capacitação dos cuidadores formais e informais.

Área de Intervenção a Concurso

Cuidados Especializados em Podologia para Pessoas com Diabetes Institucionalizadas e capacitação dos cuidadores formais e informais.

O Pé Diabético é uma das complicações mais temíveis da doença, sendo responsável por um número elevado de amputações não traumáticas dos membros inferiores, que acarretam enorme sofrimento para o doente e sua família bem como custos médicos, sociais e económicos para o doente e para a Sociedade.

Na Diabetes em geral, e nesta complicação em particular, é vital prevenir, diagnosticar e encaminhar precocemente para tratamento adequado.

É necessário que a pessoa com diabetes e ou os seus cuidadores sejam educados no sentido da vigilância e cuidados apropriados a prestar aos pés. É necessário ainda que em complementaridade lhe sejam prestados cuidados podológicos e de reabilitação postural do pé, prestados por profissionais qualificados, neste caso, Enfermeiros com experiência na área do pé diabético e Podologistas.

Muitas destas pessoas com diabetes são pessoas idosas a viver em instituições, que beneficiariam de apoio na própria instituição.

Pelos motivos mencionados, pretende-se abrir concurso para a prestação de cuidados podológicos a Pessoas com Diabetes institucionalizadas e capacitação dos cuidadores formais e informais.

A escolha da área de intervenção do projeto, ou seja, a Região do Alentejo, prende-se por esta ser a região do País que, de acordo com os dados do Inquérito Nacional de Saúde com Exame Físico (INSEF), apresenta a prevalência mais elevada de Diabetes (não padronizada), entre as diversas regiões e a maior taxa de amputações major dos membros inferiores.

Grupo alvo

- a) Pessoas com diabetes institucionalizadas, sendo que a proposta deverá incluir a prestação de cuidados nas instituições, no mínimo, a 100 pessoas;
- b) Cuidadores informais e formais das pessoas com diabetes – familiares e prestadores de cuidados.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.7 - equipamento médico/técnico
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro
(Presidente)

Sónia do Vale – Adjunta do Diretor do Programa Nacional para a Diabetes

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Membros suplentes:

Cristina Portugal - Técnica Superior do Apoio Técnico aos Programas Prioritários

Diogo Cruz– Diretor do Programa Nacional para a Diabetes